



**Portaria nº 009/2026 - CMJA/GP.**

**Institui a Comissão Organizadora do Projeto "Parlamento Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2024-CMJA, que instituiu o Projeto Parlamento Jovem no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de promover a integração entre o Poder Legislativo e a juventude estudantil, incentivando a formação política, cidadã e democrática dos jovens;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2024-CMJA, que regulamenta o funcionamento, organização, execução e desenvolvimento das atividades do Projeto Parlamento Jovem, estabelecendo normas, competências e diretrizes administrativas para sua realização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão responsável pela coordenação, acompanhamento, execução, supervisão e organização das atividades inerentes ao Projeto Parlamento Jovem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora e Coordenadora do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, responsável pela coordenação, acompanhamento, supervisão, organização e execução das atividades administrativas, legislativas, pedagógicas e institucionais vinculadas ao referido Projeto no âmbito desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora e Coordenadora do Projeto Parlamento Jovem será composta pelos seguintes membros:

- I – Humberto Marcos de Melo Junior, CPF 085.\*\*\*.\*\*\*-50 (PRESIDENTE);
- II – Vanilson Pascoal Teixeira, CPF 047.\*\*\*.\*\*\* - 38 (1º SECRETÁRIO);
- III – Maria Herivanda de Moraes, CPF 063.\*\*\*.\*\*\* - 92 (2º SECRETÁRIO).



**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora e Coordenadora:

- I – cumprir e fazer cumprir as disposições constantes na Resolução instituidora e na regulamentação do Projeto Parlamento Jovem;
- II – coordenar, acompanhar, supervisionar e executar todas as fases e atividades do Projeto Parlamento Jovem;
- III – promover a articulação entre a Câmara Municipal, as instituições de ensino e os participantes do projeto;
- IV – organizar o cronograma oficial de atividades, inscrições, seleção, diplomação, posse e sessões legislativas do Parlamento Jovem;
- V – acompanhar e orientar os trabalhos legislativos desenvolvidos pelos vereadores jovens;
- VI – elaborar documentos, atas, relatórios, comunicados e demais atos necessários ao regular funcionamento do Projeto;
- VII – adotar as providências administrativas necessárias à plena execução do Projeto Parlamento Jovem;
- VIII – exercer outras atribuições correlatas previstas nas Resoluções que instituem e regulamentam o Projeto Parlamento Jovem.

**Art. 4º** Os membros designados nesta Portaria exercerão suas atribuições sem percepção de gratificação adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 25 DE MAIO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
Data: 22/05/2026 15:37:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Mércia de Melo Lima  
Presidente da Câmara Municipal

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail : [camarajardimdangicos2022@gmail.com](mailto:camarajardimdangicos2022@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

**Publicado por:**  
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
**Código Identificador:** 78485317